



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG

Lei 1484/2006

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias”

O povo do Município de Borda da Mata por seus representantes decreta e eu prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Autoriza Suplementação de Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Borda da Mata:

Dotações a serem suplementadas:

01.01.01.031.0101.2003..339014	5.000,00
01.01.01.031.0101.2003.339039	5.000,00
01.02.01.031.0101.2004.339014	5.000,00
01.02.01.031.0101.2004.339033	5.000,00
01.02.01.031.0101.2004.339035	10.000,00
Total	30.000,00

art. 2º - Dotações a serem anuladas:

01.02.031.0101.1002.449052	30.000,00
--------------------------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Borda da Mata, 02 de agosto de 2006.


BENEDITO COBRA FILHO

Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG